



JF

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**

PREFEITURA



**REGULAMENTO
JUDÔ PCD
2018**

Regulamento Judô 2018



Art. 1º - A competição de Judô obedecerá às regras oficiais de arbitragem da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) para os alunos com deficiência intelectual e auditiva, e os alunos com deficiência visual seguirão às regras do Internacional Blind Sports Federation - IBSA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **06 de novembro de 2018 às 10 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais via e-mail ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

Art. 3º - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais **até o dia 01 de novembro de 2018 às 17 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer, respeitando-se o horário administrativo de almoço da repartição (12 às 14 horas) em que não serão recebidas fichas,** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

Nota: de acordo com o Regulamento Geral da competição, não serão aceitas fichas de inscrição por email.

§1º - As entidades deverão confirmar em formulário próprio a relação nominal dos alunos-atletas por categoria de peso. As modificações poderão ser feitas somente no Congresso Técnico da modalidade, não podendo ser realizadas em hipótese alguma no dia da competição.

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 16 alunos-atletas nos naipes feminino e masculino em cada módulo.

§3º - Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas por categoria de peso.

§4º - Cada aluno-atleta poderá participar em apenas 1 (uma) categoria de peso. O aluno-atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu.

Regulamento Judô 2018



§5º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidos nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2004, 2005 e 2006;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**
- c) Não será permitida a participação de alunos-atletas com idade inferior à categoria.

§6º - É obrigatória a presença de um técnico ou professor responsável no local de competição.

§7º - Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
- d) **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§8º - O aluno-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino. A data limite de matrícula para as competições iniciadas até 30 de junho de 2018 é 31 de março de 2018. Ressalva-se que o aluno-atleta não poderá atuar por duas instituições de ensino diferentes na mesma edição dos Jogos.

§9º - Cada entidade poderá inscrever até 3 (três) responsáveis e/ou técnicos por categoria.

§10 - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

§11 - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas em letras legíveis, também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) da entidade educacional, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 4º - Poderão participar alunos-atletas com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3, nos naipes feminino e masculino.



Regulamento Judô 2018



Parágrafo Único: para efeito de classificação do B1, B2 e B3, a competição seguirá as normas da IBSA, seguindo como parâmetro as características resumidas da classificação no seguinte quadro:

| Classe | Descrição |
|--------|--|
| B1 | Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção. |
| B2 | Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus. |
| B3 | Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus. |

Art. 5º - Os alunos-atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Art. 6º – Para a classificação funcional dos alunos-atletas nas provas deverão ser apresentados laudos médicos com o CID, acompanhados de exames específicos (quando houver necessidade), para as seguintes deficiências:

- a) Deficiência intelectual: laudo médico com o CID;
- b) Deficiência visual: laudo médico com o CID, acompanhado de um exame de acuidade visual;
- c) Paralisia cerebral: laudo médico com o CID;
- d) Deficiência auditiva: laudo médico com o CID, acompanhado de um exame de audiometria.

Art. 7º - A competição de Judô será realizada na **Escola Municipal União da Betânia**, localizada na Rua Nove de Julho, 1144, no bairro Granjas Betânia, nos seguintes horários e dias, de acordo com a categoria:

→ **Módulo I (categoria infantil): a partir de 09 horas do dia 10 de novembro de 2018;**

Regulamento Judô 2018



→ **Módulo II (categoria juvenil): a partir de 09 horas do dia 10 de novembro de 2018.**

Parágrafo Único: As datas, os horários e os locais de competição poderão ser alterados pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolégiais de acordo com a necessidade.

Art. 8º – As competições serão realizadas nas seguintes categorias:

| CATEGORIA | FEMININO | | MASCULINO | |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | MÓDULO I | MÓDULO II | MÓDULO I | MÓDULO II |
| Super leve | -36 Kg | - 40 kg | -36 Kg | -50 Kg |
| Ligeiro | de 36 a 40 Kg | de 40 a 44 Kg | de 36 a 40 Kg | de 50 a 55 Kg |
| Meio leve | de 40 a 44 Kg | de 44 a 48 Kg | de 40 a 44 Kg | de 55 a 60 Kg |
| Leve | de 44 a 48 Kg | de 48 a 52 Kg | de 44 a 48 Kg | de 60 a 66 Kg |
| Meio médio | de 48 a 53 Kg | de 52 a 57 Kg | de 48 a 53 Kg | de 66 a 73 Kg |
| Médio | de 53 a 58 Kg | de 57 a 63 Kg | de 53 a 58 Kg | de 73 a 81 Kg |
| Meio pesado | de 58 a 64 Kg | de 63 a 70 Kg | de 58 a 64 Kg | de 81 a 90 Kg |
| Pesado | + 64 kg | + 70 Kg | + 64 kg | + 90 Kg |

Art. 9º – A pesagem será realizada no local da competição, devendo os atletas chegarem no horário determinado pela Coordenação Geral.

§1º - Todos os alunos-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant (feminino).

§2º - Haverá uma tolerância de 200 (duzentos) gramas para a sunga ou collant.

§3º - Caso o aluno que não tenha batido o peso na categoria inscrita, o mesmo poderá ser transferido para a categoria referente ao verificado na pesagem, desde que a escola não tenha 02 alunos inscritos na referida categoria.

Nota: Não será autorizada a troca, somente complementação.

§4º - Em nenhuma hipótese, os alunos-atletas poderão pesar nus.

§5º - Durante a pesagem oficial será permitida apenas 1 (uma) passagem pela balança.



Regulamento Judô 2018



Art. 10 – O sistema de disputa estará condicionado ao número de inscritos.

Art. 11 - Somente serão realizadas as lutas que contarem com no mínimo de 2 (dois) alunos-atletas por deficiência por categoria (não serão realizadas lutas entre deficiências distintas e nem entre categorias distintas).

Art. 12 – Para a realização das lutas os alunos-atletas deverão responder à chamada em local definido pela Coordenação Geral, identificando-se ao representante da equipe de arbitragem munidos do documento de identidade ou por um dos documentos previstos no Art. 45 do Regulamento Geral 2018.

Art. 13 - Os árbitros definidos pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 14 – Nas lutas só serão válidas as técnicas de Nague-Waza e Ossae-Waza, para o Módulo I. Para o Módulo II serão válidas as técnicas de Nague-Waza, Ossae-Waza, Kanse tsu-Waza e Shine-Waza.

Art. 15 – O tempo previsto de combate é de 3 (três) minutos para as lutas do módulo I e de 4 (quatro) minutos para o módulo II.

§1º - O Golden Score (ponto de desempate) será sem limite de tempo, até que haja um vencedor.

§2º - O tempo de imobilização será o seguinte:

→ Ippon - 20 segundos;

→ Waza-ari – de 10 a 19 segundos.

Art. 16 – Os alunos-atletas deverão comparecer com o judogui (kimono), nas medidas conforme determinação da CBJ.

Art. 17 – Os alunos-atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o uniforme de sua escola.

Art. 18 – Na competição de Judô a classificação final e por rede de ensino das equipes, na categoria especificada, será de acordo com o previsto no Capítulo VII do Regulamento Geral.



JF
PREFEITURA

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**

Regulamento Judô 2018



Parágrafo Único - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.



JF
PREFEITURA

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**